

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 203, DE 14 DE JULHO DE 2026

Institui o Regimento Interno do Comitê de Governança LGPD do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Regimento Interno do Comitê de Governança LGPD do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em observância ao Programa de Governança em Privacidade instituído pela Portaria IDR-Paraná nº 201/2026, com a finalidade de regulamentar sua composição, competências, funcionamento e atribuições, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de julho de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná